

**LEI Nº 321/2009.
DE: 31 DE DEZEMBRO DE 2009.**

“Dispõe sobre alteração na Estrutura Organizacional do Município, alterando a Lei Municipal nº 052/2001 e Lei Municipal nº 272/2008, e sobre criação de cargo de Assessoria Jurídica Especial do Gabinete do Prefeito de Santo Antônio do Leste, e dá outras providências.”

REINALDO COELHO CARDOSO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido à Estrutura Organizacional Administrativa do Município, no quadro de Cargos de Provimento em Comissão, o cargo de Assessor Jurídico Especial do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único - O cargo de Assessor Jurídico Especial do Gabinete do Prefeito terá status e prerrogativas legais de Secretaria, sendo diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - A função deste cargo será de orientar o Prefeito em todos os atos administrativos e praticar, em conjunto com o Assessor Jurídico do Município, todos os atos de competência da Assessoria Jurídica do Município de Santo Antônio do Leste.

Artigo 3º - A remuneração deste cargo será fixada nos termos do Anexo III, Símbolo CC-1, da Lei Municipal nº 245/2007 de 21 de dezembro de 2007.

Artigo 4º - A dotação orçamentária para este cargo será a ordinária da Lei Orçamentária Anual que fixa despesa com pessoal do Poder Executivo.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2009**

**REINALDO COELHO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**